



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 01/2019

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O
SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019**

1. PREÂMBULO

- 1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável (PPG-CDS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado do PPG-CDS, em conformidade com as exigências do Regulamento desse programa e da Resolução 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPG-CDS, em sua reunião de número 32, realizada em 30 de janeiro de 2019, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa e o Curso de Mestrado podem ser obtidas na página eletrônica <http://cdsunb.org/> ou na Secretaria do Programa, situada no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Gleba A – Asa Norte, Brasília-DF. Telefones: (61) 3107-6000, 3107-6001. Email: cds@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1 Número de vagas para candidatos residentes no país: 12 (doze)
- 2.2 Número de vagas para candidatos residentes no exterior e Convênio PEC-PG: 02 (duas)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado do PPG-CDS, para o segundo semestre letivo de 2019, deverão ser efetuadas na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>, a partir das 08h00 do dia 01/05/2019 até às 18h00 do dia 24/05/2019.
- 3.2 O sistema não processará inscrições submetidas após às 18h00 do dia 24/05/2019.
- 3.3 Será permitida apenas uma solicitação de inscrição online por parte do candidato. É imprescindível, portanto, que o candidato faça a devida conferência dos dados e arquivos a serem submetidos antes de enviá-los.
- 3.4 O candidato é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.
- 3.5 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, conforme consta do item 2.2 deste Edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os itens 4.2.4 e 4.2.5. deste Edital.



3.6 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o curso de Mestrado do PPG-CDS candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir o seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, atendido o que prescrevem os itens 3.11 e 3.13 deste Edital.

3.7 No ato da inscrição deverão ser enviados os seguintes documentos em formato PDF:

3.7.1 Cópia do Documento de Identidade/RG, cópia do CPF, cópia do Título de Eleitor e cópia do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida do site do TSE; cópia do Certificado de Reservista (somente para sexo masculino), Carteira de Identidade de Estrangeiro ou Passaporte (somente para estrangeiros).

3.7.2 Cópia do Diploma de Graduação e ou declaração de provável formando emitida pelo coordenador do curso.

3.7.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

3.7.4 Cópia de Certificado de Língua Inglesa, em caso de solicitação de Dispensa da prova de Língua Inglesa, conforme estabelecido no item 4.2.1, deverão apresentar um ou mais dos certificados de proficiência de língua inglesa, listados abaixo. Os certificados devem ter sido expedidos nos últimos 5 (cinco) anos: FCE (First Certificate in English) - Notas A ou B; TOEFL – mínimo: 190 (computer-based) ou 85 (internet based); IELTS Acadêmico – mínimo 6 na nota geral; IELTS General Training – mínimo 6 na nota geral; CAE (Certificate of Advanced English); CPE (Certificate of Proficiency in English). Alternativamente, alunos que tenham estudado em instituição que ministre aulas em língua inglesa, no Brasil ou no exterior, poderão apresentar diploma e histórico escolar de ensino intermediário/segundo grau, graduação ou pós-graduação, todos em modalidade presencial.

3.7.5 Currículo Lattes, atualizado, disponível para preenchimento no endereço (<http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes da produção intelectual listada no currículo, bem como certificados de conclusão de cursos de especialização. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem em que aparecerem no Currículo Lattes. Para comprovar produção basta enviar cópia da capa da produção e, quando couber, cópia do sumário e da primeira página da produção.

3.7.6 Anteprojeto de dissertação, conforme estabelecido no item 4.2.5.

3.7.7 Carta de autoapresentação do candidato. Tem formato livre, mas é limitada a 45 linhas digitadas. A carta deve conter breve relato sobre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e deve explicar o seu interesse pelo campo do desenvolvimento sustentável. Adicionalmente, deve indicar um tema de pesquisa e o nome de um docente do PPG-CDS para orientar a sua tese, segundo a lista apresentada no Anexo II deste Edital.

3.7.8 Comprovante recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento das taxas de inscrições no Processo Seletivo Mestrado 2/2019 do **PPGCDS** da Universidade de Brasília será feito por meio de Guia de Recolhimento da União. Para emissão do boleto bancário o candidato deverá acessar o endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e gerar a GRU (instruções: http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_content&view=article&id=11&Itemid=701). Na tela inicial é obrigatório o preenchimento do Código da Unidade Credora FUB (UG **154040**), o Código de Gestão da Fundação Universidade de Brasília (**15257**) Código de Recolhimento (**28838-1**) e Código de Referência (**4417**), o qual se refere ao



pagamento de taxa de serviços de estudos e pesquisas). Após o preenchimento dos dados, o candidato deve clicar em avançar para visualização do próximo formulário.

3.7.9 Duas cartas de recomendação acadêmica. As cartas devem seguir o modelo-padrão, disponível no Anexo I deste Edital. As Cartas de Recomendação Acadêmica não deverão ser entregues pelo candidato, mas, sim, enviadas diretamente pelo emitente para o email: cds@unb.br.

3.7.10 Carta solicitando condição especial, acompanhada de comprovante médico, para realização das provas com acompanhante em virtude de deficiência, conforme previsto no item 4.2.2.

3.8 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.10 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.11 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

3.12 Não é permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.13 Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso respectivo no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 deste Edital.

4.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Prova de Compreensão de Textos em Língua Inglesa: A prova terá duração de 2 (duas) horas e será realizada em local ou locais que será divulgado no mural da Secretaria do CDS e no site: <http://cdsunb.org/>. A prova será escrita e consistirá de questões abertas e/ou de múltipla escolha para avaliar a compreensão de textos da área de conhecimento do curso. A resposta será elaborada em língua portuguesa. Será permitido o uso individual de dicionários impressos. Dicionários eletrônicos não serão permitidos. Os candidatos que apresentarem os certificados listados no item 3.7.4 estarão dispensados dessa etapa.

4.2.2 Prova Escrita: A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada em local ou locais que será divulgado no mural da Secretaria do CDS e no site: <http://cdsunb.org/> em data provável de homologação do resultado da prova de proficiência em língua estrangeira conforme consta em cronograma, item 7 do edital. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial em carta encaminhada no processo de inscrição, junto com os demais



documentos exigidos para a inscrição, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio. Não será permitida a consulta a qualquer material. No Anexo III consta uma lista de referências bibliográficas obrigatórias para a prova escrita.

4.2.3 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada em local que será divulgado no mural da Secretaria do CDS e no site: <http://cdsunb.org/> em data provável de homologação do resultado da prova escrita conforme consta em cronograma, item 7 do edital constará do texto da divulgação do resultado da etapa anterior. A prova oral constará da arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção.

4.2.4 Avaliação Curricular: O Currículo Lattes do candidato será a base principal dessa avaliação. Por isso, deve apresentar dados completos e claros sobre a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência discente e a participação comprovada em eventos científicos e em atividades de pesquisa.

4.2.5 Avaliação do anteprojeto de dissertação: O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução, Objetivo (s) Geral (is) e Específico (s), Procedimentos metodológicos a serem adotados, Resultados esperados, Relevância científica, Cronograma, e Referências bibliográficas usadas para a preparação do anteprojeto. O anteprojeto deve ter até 8 (oito) páginas, tamanho A4, com espaçamento 1,5 linhas e fonte Times New Roman 12. O anteprojeto deverá ser redigido em Português. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho, identificação do candidato, além de declaração, com assinatura de próprio punho, afirmando tratar-se de trabalho de sua autoria exclusiva. As demais páginas não devem conter identificação do autor.

4.3 As etapas de seleção dos candidatos residentes no exterior e Convênio PEC-PG (item 2.2) serão aquelas correspondentes aos itens: 4.2.4 e 4.2.5.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das etapas de avaliação será atribuída a cada candidato uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.1.1 Prova de Compreensão de Textos em língua inglesa: esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a compreensão instrumental da língua inglesa e a correção da redação em língua portuguesa, a partir da leitura de um texto selecionado, pertinente à área de conhecimento do Curso. A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.2 Prova Escrita: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. A prova escrita apresentará indagação ou indagações a respeito de tópicos correntes sobre meio ambiente e desenvolvimento. Os aspectos avaliados serão a pertinência das respostas, a solidez da argumentação e a clareza e correção da redação em língua portuguesa. A avaliação será realizada sem que o autor seja identificado pelos membros da Comissão de Seleção. No Anexo III consta uma lista de referências bibliográficas obrigatórias para a prova escrita.

5.1.3 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A Prova Oral consistirá na arguição individual do candidato pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão a capacidade de organizar e expor as ideias sobre o anteprojeto e a sua exequibilidade, incluído: contextualização do problema; viabilidade do projeto; atualidade e relevância da bibliografia; conteúdo da proposta e sua adesão às linhas de pesquisa do Programa; estrutura de apresentação; coerência entre os componentes da proposta; relevância do tema; e a escrita correta em língua portuguesa. Outros aspectos avaliados serão: a capacidade de sustentação dos



seus argumentos científicos, com clareza, objetividade e conteúdo; o nível de conhecimento; a capacidade de raciocínio e a experiência acadêmica e profissional.

5.1.4 Avaliação Curricular: esta etapa é classificatória. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção baseada nas informações apresentadas no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios da produção intelectual listada no currículo. A tabela para a pontuação curricular, a qual será utilizada pela Comissão de Seleção para somatório dos pontos, está divulgada no Anexo IV deste Edital.

5.1.5 Avaliação do Anteprojeto de Tese: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação e do orientador indicado; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa. Candidatos cujos projetos não se encaixem nos temas de pesquisa dos professores aptos a orientar, Anexo II, serão desclassificados.

5.2 Para cada uma das etapas de avaliação dos candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG (item 2.2) será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.2.1 Avaliação Curricular: esta etapa é classificatória. O Currículo Lattes do candidato deve apresentar a trajetória acadêmica, a produção científica, a experiência em eventos científicos e em atividades de pesquisa comprovadas.

5.2.2 Avaliação do Anteprojeto de Tese: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta). Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema de pesquisa; a viabilidade do projeto de pesquisa; a atualidade e relevância da bibliografia citada no projeto; o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta; a relevância do tema; a escrita correta em língua portuguesa.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final dos candidatos residentes no país será a média ponderada das notas obtidas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:

- Avaliação Curricular: Peso 1 (um)
- Prova Escrita: Peso 2 (dois)
- Prova Oral: Peso 3 (três)
- Anteprojeto: Peso 2 (dois)

6.2 A nota final dos candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG será a média ponderada das notas alcançadas nas avaliações, sendo os seguintes os pesos de cada uma das avaliações:

- Avaliação Curricular: Peso 1 (um)
- Anteprojeto: Peso 2 (dois)

6.3 Serão considerados aprovados:

- a) Os candidatos residentes que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).
- b) Candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG que alcançarem, no mínimo, nota final 70 (setenta).

6.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das suas notas finais.



6.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Candidatos residentes no país:
 1. Nota maior na prova oral;
 2. Nota maior na prova escrita;
 3. Nota maior no anteprojeto;
 4. Nota maior na avaliação curricular;
 5. Candidato que tiver a maior idade.

- b) Candidatos estrangeiros residentes no exterior e Convênio PEC-PG:
 1. Nota maior na Avaliação do Anteprojeto;
 2. Nota maior na Avaliação Curricular;
 3. Candidato que tiver a maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e da sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA (data provável)	ETAPA	HORÁRIO
01/05/2019 a 24/05/2019	Período de inscrições	08h00 às 18h00
28/05/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	18h00
01/06/2019	Realização da Prova Escrita Realização da prova de compreensão de texto em língua estrangeira (Inglês)	08h30 às 12h30 14h00 às 16h00
06/06/2019 (data provável)	Divulgação do resultado das provas de compreensão de texto em línguas estrangeiras e da prova escrita	18h00
11/06/2019 a 12/06/2019	Realização da avaliação de anteprojeto e da avaliação curricular	08h00 às 12h00 14h00 às 17h00
13/06/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Anteprojeto e da Avaliação Curricular	18h00
18/06/2019 e 19/06/2019	Realização da prova oral	08h30 às 17h30
25/06/2019 (data provável)	Divulgação do resultado final	18h00
31/07/2019	Último dia para confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado selecionado, por email: cds@unb.br.	Até 18h00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCDS, cujo endereço é indicado no item 1.3 deste Edital, e no endereço <http://cdsunb.org/>.



8. DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de recursos durante a seleção deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste Edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós- Graduação”, disponível na página eletrônica http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34&Itemid=4 ou na Secretaria do Programa.
- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/>.
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deverão ser enviados na página eletrônica <https://inscricaoaposgraduacao.unb.br/> para serem remetidos, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
- 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, até a data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
 - 9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e nos horários previstos para início.
- 9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação e pelo DPG - Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e com a Resolução CEPE 080/2017, conforme as suas competências.
- 9.3 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 deste Edital, e na página eletrônica: <http://cdsunb.org/>
- 9.4 Os candidatos deverão comparecer aos locais de realização das diversas etapas do processo seletivo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início, munidos de documento oficial de identidade que tenha fotografia e de caneta esferográfica azul ou preta.



Universidade de Brasília
Centro de Desenvolvimento Sustentável
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável
Edital Nº 01/2019

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Brasília, DF, 25 de janeiro de 2019.

Profa. Doris Aleida Villamizar Sayago
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável
Universidade de Brasília



ANEXO I - MODELO PADRÃO DE CARTA DE RECOMENDAÇÃO DADOS PESSOAIS

Nome Candidato: _____

Nome Recomendante: _____

Cargo: _____ Início: _____

Instituição: _____

Departamento: _____

Titulação: _____ Ano: _____ Instituição: _____

Senhor(a) Recomendante,

O candidato acima pretende realizar curso de **Mestrado** em Desenvolvimento Sustentável no Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília. Com base nas informações e observações confidenciais fornecidos por Vossa Senhoria, o PPG-CDS terá melhores condições de avaliar as potencialidades do postulante.

Inicialmente, tente, de maneira objetiva, traçar um perfil do potencial do candidato:

1) Conheço o candidato desde _____, tendo, porém contato mais próximo com o mesmo no período de _____, como:

() Professor(a) nas disciplinas: _____

() Orientador(a) na atividade de: _____

() Chefe ou superior em serviço no: _____

() Em outras atividades, tais como: _____

2) Como classifica o candidato quando aos atributos indicados no quadro abaixo:

()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco ()Sem condições para avaliar

3) Capacidade Intelectual: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

a) Motivação para estudos avançados: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

b) Capacidade para trabalho individual: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

c) Facilidade de expressão escrita: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

d) Facilidade de expressão oral: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

e) Iniciativa/Desempenho/Liderança: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

f) Assiduidade/Perseverança: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

g) Relacionamento com colegas e superiores: ()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

4) Comparando este candidato com outros alunos e profissionais com quem lidou nos últimos dois anos, quanto à aptidão para realizar estudos e pesquisas, ele seria classificado como:

()Excelente ()Muito Bom ()Bom ()Regular ()Fraco

5) Acrescente outras informações que julguem necessárias: _____

Assinatura do (a) Recomendante: _____

Local: _____ Data: ____/____/____



ANEXO II

LISTA DE TEMAS DE PESQUISA PPGCDS

TEMAS DE PESQUISA	VAGAS
- Questões ambientais e ictiofauna; - Questões socioambientais e projetos de energias renováveis em terras indígenas.	01
- Uso eficiente de recursos naturais; - Economia circular; - Avaliação do impacto ambiental do ciclo de vida de produtos; - Bioeconomia.	01
- Ambiente, saúde e sustentabilidade.	01
- Políticas públicas e gestão de áreas protegidas; - História ambiental.	02
- Recuperação florestal por agricultores familiares; - Avaliação social de experiências no Pará e análise dos programas e das políticas públicas brasileiras; - Avanço da soja e reação da agricultura familiar em Santarém.	02
- Turismo; - Conflitos.	01
- Governança florestal em múltiplas escalas; - Brasil e a cooperação trilateral em agricultura e/ou segurança alimentar.	02
- Meio ambiente, comunidades e agricultura; - Governança, áreas protegidas e sistemas sócio-ecológicos.	02
- Educação ambiental e política nacional de resíduos sólidos; - Consumo, descarte e resíduos sólidos urbanos.	02
- Usinas Térmicas e Acordo de Paris.	01
- Competição entre (i) diferentes usos agropecuários e industriais do solo e (ii) áreas protegidas no Brasil, especialmente no Bioma Cerrado.	02
- Território, áreas protegidas e conservação da biodiversidade.	01
- Meio ambiente e questão agrária.	01
- Interfaces entre urbano e rural - Gestão territorial e ambiental.	02



ANEXO III – BIBLIOGRAFIA EXIGIDA PARA A PROVA ESCRITA

1. AGRAWAL, A.; LEMOS, MC. (2010) A greener revolution in the making: environmental governance in the 21st century. Environment: Science and Policy for Sustainable Development. Volume 49, 2007.
<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.3200/ENVT.49.5.36-45>
2. Brannstrom C. (2005) 'Environmental policy reform on north-eastern Brazil's agricultural frontier'. *Geoforum*, 36:2, 257-271.
<http://dx.doi.org/10.1016/j.geoforum.2004.06.002>
3. Howes M, Wortley L, Potts R, Dedekorkut-Howes A, Serrao-Neumann S, Davidson J, Smith T, Nunn P. (2017) Environmental Sustainability: A Case of Policy Implementation Failure? *Sustainability* 2017, 9, 165; doi:10.3390/su9020165.
<https://www.mdpi.com/2071-1050/9/2/165/htm>
4. Jacobi P. (2000) Meio ambiente e redes sociais: dimensões intersetoriais e complexidade na articulação de práticas coletivas. *Revista de Administração Pública* 34 (6): 131-158.
<http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rap/article/view/6353>
5. KALLIS, G. (2011). In Defence of degrowth. *Ecological Economics*, v.70, n.5, p 873-880).
https://econpapers.repec.org/article/eeeecolec/v_3a70_3ay_3a2011_3ai_3a5_3ap_3a873-880.htm
6. Mello-Théry N A D. (2011). Meio ambiente, globalização e políticas públicas. *Revista Gestão & Políticas Públicas*, 1(1):133-161.
<http://www.revistas.usp.br/rgpp/article/view/97828>
7. Mistry J., Bizerril M. (2011) 'Por Que é Importante Entender as Inter-Relações entre Pessoas, Fogo e Áreas Protegidas?'. *Revista Biodiversidade Brasileira*, 2, 40-49.
<https://docplayer.com.br/19138167-Por-que-e-importante-entender-as-inter-relacoes-entre-pessoas-fogo-e-areas-protegidas.html>
8. Steffen, W., Rockström, J., Richardson, K., Lenton, T. M., Folke, C., Liverman, D., ... & Donges, J. F. (2018). Trajectories of the Earth System in the Anthropocene. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, 115(33), 8252-8259.
<https://doi.org/10.1073/pnas.1810141115>
9. VEIGA, J.E. (2017). A primeira utopia do antropoceno. *AMBIENTE & Sociedade*, São Paulo, volume XX, n.2:233-252.
http://www.scielo.br/pdf/asoc/v20n2/pt_1809-4422-asoc-20-02-00227.pdf
10. Zhouri A, Valencio N, Oliveira R, Zucarelli M, Laschefski K & Santos, A F. (2016). O desastre da Samarco e a política das afetações: classificações e ações que produzem o sofrimento social. *Ciência e Cultura*, 68(3), 36-40.
<https://dx.doi.org/10.21800/2317-66602016000300012>



ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO CURRICULAR - MESTRADO ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Produção científica nos últimos 05 anos (*)	7 pontos por capítulo de livro com ISBN ou paper em periódico Qualis B2 ou inferior, 15 pontos por livro ou paper em periódico Qualis B1 ou superior.
Bolsa de iniciação científica	5 por ano de bolsa
Participação em projeto PET	5 por ano/projeto
Participação em projetos de pesquisa	5 por ano/projeto
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	5 por trabalho